SENTENÇA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Digital n°: 1013612-17.2015.8.26.0566/01

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Contratos Bancários
Exeqüente: Sipom Administração e Participações Ltda e outros

Executado: Banco Safra S/A

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

Diante do pagamento da dívida e, nos termos do artigo 924, inciso II, do CPC, julgo extinto este processo.

Defiro à exequente o levantamento da quantia depositada. Expeça-se a guia de levantamento em nome do advogado indicado à fl.17.

Publique-se e intimem-se, arquivando-se oportunamente.

São Carlos, 25 de outubro de 2016.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA